



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

ATA Nº7/2021/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

PROCESSO Nº 23345.000956/2020-68

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos 03 dias do mês de março de 2021, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; Decreto 7.892 de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas. Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 22/2020**, conforme Ata homologada em 03.03.2021, pelo Diretor Geral deste Instituto; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ENOQUE INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.622/0001-99, com sede na **SCN Quadra 01, 79, bloco F, Sala 512, Ed. América Office Tower, Brasília - DF, CEP.: 70.711-905**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Leandro Broges Amorim**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1931362 e CPF nº 711.736.091-72, cuja proposta foi classificada em 1º. lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção e expansão da infraestrutura de rede local e WLAN, visando garantir a integridade e disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC) do Campus Machado, Reitoria e dos demais Campi do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, conforme especificações do Edital e seus Anexos, e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM: 46

Switch Gerenciável 24 portas. **Portas:** 24 (vinte e quatro) portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática. 2 (duas) portas SFP 100/1000. **Processador e memória:** Clock do processador: 400 MHz. 256 MB SDRAM. 64 MB flash. Tamanho do buffer de pacotes: 1.5 MB. **Performance:** Latência a 100 Mb: menor que 7 µs. Latência a 1000 Mb: menor que 2 µs. Throughput: acima de 38.6 Mpps (pacotes de 64 bytes). Capacidade de routing/switching: 52 Gbps. Tamanho da tabela de roteamento: 32 entradas. Tamanho da tabela de endereços MAC: 8000 entradas. MTBF: 80 anos. **Características elétricas:** Frequência: 50/60 Hz. Voltagem AC: 100 - 127/200 - 240 VAC. **Certificações de Segurança:** UL 60950-1. IEC 60950-1. EN 60950-1. CAN/CSA-C22.2 No. 60950-1. EN 60825-1. **Deve possuir os seguintes recursos:** Gerenciamento pelo navegador web. Gerenciamento SNMPv1, v2c e v3. Registro de logs completos de sessão. Espelhamento de portas. Dual flash images. Protocolo NTP. Modo cliente DHCP padrão. FTP e TFTP. Monitoramento remoto RMON. **Deve possuir os seguintes recursos de Qualidade de Serviço (QoS):** Priorização de tráfego. IEEE 802.1p/Q VLAN tagging. Classificador avançado baseado em QoS. Proteção contra unicast, broadcast e multicast. Classe de serviço (CoS). SP e WRR em portas individuais. **Deve possuir os seguintes recursos de segurança:** Listas de Controle de Acesso (ACL). Autenticação RADIUS. Controle de Acesso IEEE 802.1X. Isolamento de porta. Proteção automática de negação de serviço (DoS). Senha de gerenciamento. Secure Sockets Layer (SSL). **Funcionalidades da Camada 2 (Layer 2):** Spanning Tree Protocol (STP). Filtragem BPDU. Suporte a Jumbo Frame. Suporte a VLAN e tagging (tagging). **Serviços da Camada 3 (Layer 3):** Protocolo de Resolução de Endereços (ARP). DHCP Relay. Roteamento estático IPv4. Link aggregation. **Dimensões:** 1U, para rack de 19". **Embalagem devem vir acompanhados os seguintes itens:** 1 (um) cabo de força. 1 (um) kit para montagem em rack 19". 1 (um) cabo do console. 1 (um) conjunto de documentação. Garantia: mínimo de 12 meses. **Unidade de fornecimento:** Unidade - **Modelo de Referência:** HPE OfficeConnect 1920S 24G 2SFP PPOE+ 185W Switch (JL384A), de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

Quantidade TOTAL: 80

Unidade de Fornecedor: Unidade

Marca: HPE

	VALOR CONTRATADO	VALOR R\$ 2.687,00	VALOR TOTAL R\$ 214.960,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega	
Campus Machado	30	Machado/MG	
Campus Inconfidentes	05	Inconfidentes/MG	
Campus Muzambinho	45	Muzambinho/MG	
QUANTIDADE TOTAL	80		

ITEM: 47

Switch, quantidade portas: 48 un, tipo portas: 1000 base t, velocidade porta: 10,100,1000, alimentação: 110,220 v, frequência: 60 hz, aplicação: rede de informática

Descrição detalhada: Switch Gerenciável 48 portas. **Portas:** 48 (quarenta e oito) portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática. 4 (quatro) portas SFP 100/1000. **Processador e memória:** Clock do processador: 400 MHz. 256 MB SDRAM. 64 MB flash. Tamanho do buffer de pacotes: 1.5 MB. **Performance:** Latência a 100 Mb: menor que 7 µs. Latência a 1000 Mb: menor que 2 µs. Throughput: acima de 77.3 Mpps (pacotes de 64 bytes). Capacidade de routing/switching: 104 Gbps. Tamanho da tabela de roteamento: 32 entradas. Tamanho da tabela de endereços MAC: 16000 entradas. MTBF: 61.7 anos. **Características elétricas:** Frequência: 50/60 Hz. Voltagem AC: 100 - 127/200 - 240 VAC. **Certificações de Segurança:** UL 60950-1. IEC 60950-1. EN 60950-1. CAN/CSA-C22.2 No. 60950-1. EN 60825-1. **Deve possuir os seguintes recursos:** Gerenciamento pelo navegador web. Gerenciamento SNMPv1, v2c e v3. Registro de logs completos de sessão. Espelhamento de portas. Dual flash images. Protocolo NTP. Modo cliente DHCP padrão. FTP e TFTP. Monitoramento remoto RMON. **Deve possuir os seguintes recursos de Qualidade de Serviço (QoS):** Priorização de tráfego. IEEE 802.1p/Q VLAN tagging. Classificador avançado baseado em QoS. Proteção contra unicast, broadcast e multicast. Classe de serviço (CoS). SP e WRR em portas individuais. **Deve possuir os seguintes recursos de segurança:** Listas de Controle de Acesso (ACL). Autenticação RADIUS. Controle de Acesso IEEE 802.1X. Isolamento de porta. Proteção automática de negação de serviço (DoS). Senha de gerenciamento. Secure Sockets Layer (SSL). **Funcionalidades da Camada 2 (Layer 2):** Spanning Tree Protocol (STP). Filtragem BPDU. Suporte a Jumbo Frame. Suporte a VLAN e tagueamento (tagging). **Serviços da Camada 3 (Layer 3):** Protocolo de Resolução de Endereços (ARP). DHCP Relay. Roteamento estático IPv4. Link aggregation. **Dimensões:** 1U, para rack de 19". **Embalagem devem vir acompanhados os seguintes itens:** 1 (um) cabo de força. 1 (um) kit para montagem em rack 19". 1 (um) cabo do console. 1 (um) conjunto de documentação.

Garantia: mínimo de 12 meses. **Unidade de fornecimento:** Unidade - **Modelo de Referência:** Switch HPE OfficeConnect 1920S 48G 4SFP (JL382A), similar ou superior

Quantidade TOTAL: 53 **Unidade de Fornecimento: Unidade**

Marca: HPE

	VALOR CONTRATADO	VALOR R\$ 4.130,00	VALOR TOTAL R\$ 218.890,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega	
Campus Machado	20	Machado/MG	
Campus Inconfidentes	03	Inconfidentes/MG	
Campus Muzambinho	30	Muzambinho/MG	
QUANTIDADE TOTAL	53		

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 433.850,00 (quatrocentos e trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

1.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÕES A ATA

2.1.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO, situado na Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000, UASG 158304.

2.1.2 – ÓRGÃOS COPARTICIPANTES

2.1.2.1 IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança - CEP 37713-100 - Poços de Caldas/MG- Tel: (35) 3697-4950

2.1.2.2 IFSULDEMINAS – CAMPUS INCONFIDENTES, situado na Praça Tiradentes, 416 - Centro - Inconfidentes - MG - CEP 37576-000 - Fone: (35) 3464-1200

2.1.2.3 IFSULDEMINAS – CAMPUS MUZAMBINHO, situado na Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000 – Fone: (35)3571.5051

2.1.2 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1 Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488/2018).

2.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da homologação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

5.2- As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3- O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado

prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

5.4- O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.5- Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.

5.6- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.7- É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

5.8- A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.09- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1- Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1- Durante a vigência de cada contratação, isto é, após a emissão de nota de empenho, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo se o contrário estiver previsto em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 03 de março de 2021

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado

Leandro Borges Amorim
Enoque Informática Ltda ME

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato**, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 12/03/2021 14:39:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 131413

Código de Autenticação: cb2ae8b41d



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais